

Lei nº891 de 07 de novembro de 1973

Que suplementa verbas do orçamento vigente, no valor de CR.\$31.219,00...

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piesage, Estado de São Paulo, e t c.

Usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piesage decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Piesage autorizada a suplementar na importância de CR.\$31.219,00 (trinta e um mil, quzentos e nozenove cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias:

014-31.20.02.1	Comb e Lubrificantes	500,00
031-31.40.02	Outros Encargos	1.000,00
053-41.46.10	Móveis em geral	1.500,00
094-31.20.42.1	Óleo diesel	5.000,00
097-31.20.42.4	Materiais Diversos	5.000,00
098-31.30.42.1	Reacuchutagem	1.500,00
099-31.30.42.2	Serviços de Oficina	2.000,00
103-41.12.42	Const. de pontes, bueiros etc. F.P.M.	4.000,00
144-31.20.70.6	Medicamentos	1.169,00
160-32.50.81.3	P.A.S.E.P.(Rec.proprías)	3.550,00
183-31.40.02.4	Vestutário	1.500,00
196-31.20.42.4	Material p/ construção	3.000,00
230-41.13.97	Ampliações e reformas	1.500,00

31.219,00

Art. 2º Para atender as despesas constantes do art.1º, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de CR.\$4.202,49 (quatro mil, quzentos e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos) e redução de verbas na importância de CR.\$27.016,51, num total de CR.\$31.219,00, assim discriminado:

Segue fls.2

Excesso de Arrecadação de 1973.....	4.202,49
011-31.11.02.1. Substância.....	423,37
012-31.11.02.2. Representação.....	1.169,00
021-31.30.02.5. Ass. Revista Lex.....	10,00
023-31.30.02.7. Licenciamento de veículo.....	100,00
028-31.30.02.12. Ass. Jornais e Revistas.....	50,00
027-31.30.02.11. Encargos.....	300,00
063-31.11.12.12.1. Venc. Vant. Fixas 2 fisco.....	8.024,89
064-31.11.12.4. Venc. Vant. Fixas 2 Fisco CLT.....	1.653,72
105-31.11.61.1. Venc. Vant. Fixas 16 Prof. Pri.....	3.500,00
133-31.40.69.1. Festas oficiais.....	64,50
147-31.30.60.3. Licenciamento 2 veículos.....	70,00
187-31.30.93. CBSP. Fornec. Ilum. Pública.....	6.000,00
189-31.11.94.1. Venc. Vant. Fixas 1 Op. Maq.....	1.245,62
255-Lei nº846/73. Aquisição de 1 veículo.....	400,00
258-Lei nº854/73. Aquisição 1 carrinho de mão.....	250,78
259-Lei nº855/73. Contrat. de motorista.....	2.274,63
266-Lei nº866/73. Aquis. de 1 ambulância.....	1.480,00
	31.219,00

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

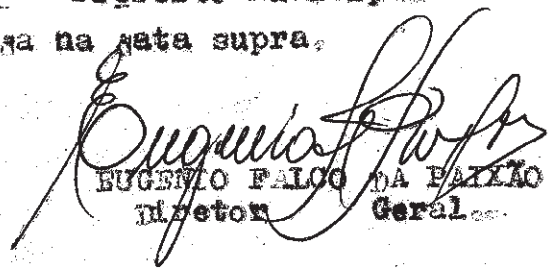
Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacense em 07 de novembro de 1973.


ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se na data supra.


EUGENIO FALCO DA PAIXÃO
Diretor Geral